

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA AS AÇÕES DO IGEPREV-TO

FINALIDADE:

DECLARAR O OBJETO, DEFINIR ESPECIFICAÇÕES, DEFINIR MÉTODOS, PRAZOS
E CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 20/10/2023 11:09:48

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 20/10/2023 11:00:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA JULIA PEREIRA MONTALVAO EM 20/10/2023 10:58:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sod.to.gov.br/verificador> informando o código: E13E5A65016D3A7A



SGD: 2023/24839/036924

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2023/GAA**1. OBJETO**

1.1 A presente aquisição tem como finalidade assegurar a viabilidade de compra de material para divulgação das ações do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Aquisição de material gráfico, para impressão apropriada de boa qualidade gráfica, de peças publicitárias, para divulgação das ações do Igeprev-TO produzidas por essa Assessoria de Comunicação. Assim como a renovação anual dessa solicitação, quando o contrato vigente for encerrado. As impressões serão em tamanho A4 e A2, colorida RGB, papel especial e/ou adesivado conforme demanda. Com um quantitativo de 300 impressões anuais a serem distribuídas de acordo com as necessidades destinadas. E os banners de lona fosca com o quantitativo de 21 impressões para campanhas sazonais do Igeprev, como Prova de Vida, Recenseamento Previdenciário, Dia do Servidor Público Aposentado, dentre outras demandas realizadas anualmente pelo Instituto.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.1 As aquisições dos materiais serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência do Instituto de Gestão Previdenciária, mediante a emissão da Nota de Empenho.

3.2 Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas para os serviços e produtos, podendo o Igeprev-TO, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

4. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS**4.1. MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cartaz gráficos, tamanho A4 colorido CMYK, papel BACKLIGHT FILM SM440 .	75 impressões	R\$	R\$
02	Cartaz gráficos, tamanho A4 colorido CMYK, papel vinil adesivado.	75 impressões	R\$	R\$
03	Cartaz gráfico, tamanho A2(420x594mm)	75 impressões	R\$	R\$

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 20/10/2023 11:09:48

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 20/10/2023 11:00:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA JULIA PEREIRA MONTALVAO EM 20/10/2023 10:58:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sod.to.gov.br/verificador> informando o código: E13E5A65016D3A7A



	FILM SM440.			
04	Cartaz gráficos, tamanho A2(420x594mm) colorido CMYK, papel vinil adesivado.	75 impressões	R\$	R\$
05	Banner- Finalidade: divulgação; Material: lona fosca; Medida: 90x120cm (L x A); Impressão: digital; Gramatura: 440 g/m ² ; Cor: 4/0; Requisito: com bastão e ponteira na parte.	21 impressões	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$

5. GERENCIAMENTO DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A empresa vencedora terá o prazo de até 7 (sete) dias mediante solicitação via email eletrônico, do IGEPREV para entrega do material, nas quantidades e especificações desse Termo de Referência.

5.1 A Nota de Empenho será encaminhada pelo Igeprev-TO com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de realização das campanhas, que serão utilizados os cartazes e banners.

5.2 A fiscalização do fornecimento será exercida por servidores devidamente nomeados pelo Instituto, o qual deverá registrar a entrega de todos os serviços, conferindo as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará a nota fiscal, para fins de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa com a aquisição dos produtos relacionados neste Termo de Referência está prevista na Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e correrá à conta orçamentária a seguir:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO
IGEPREV	09.122.1100.4186.0000	33.90.30	0802

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Efetuar a entrega dos materiais a este Instituto, na totalidade conforme demandado pela Contratante através de solicitação de cada item, em perfeitas condições, em estrita observância às especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;





7.2 Cumprir os prazos para entrega do objeto e prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do IGEPREV/TO;

7.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, ônus de carga e descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou validade e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Comunicar-se sempre por escrito com o IGEPREV/TO;

7.5. Comunicar à Administração do IGEPREV/TO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.6. Entregar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas com qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

7.7. Emitir Nota Fiscal de acordo com o preço formalizado em proposta e com prazo de garantia dos produtos.

7.8. Manter a regularidade fiscal e todas as suas certidões atualizadas com a finalidade de comprovar inexistência de débitos, requisito essencial para pagamento.

7.9. Comunicar ao Igeprev/TO todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos no que diz respeito a prazo de validade, defeito ou fora do especificado na descrição dos itens;

7.10. Substituir, imediatamente, todos os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações contidas neste termo; e

7.11. Indenizar o Igeprev/TO pelos prejuízos causados por produtos entregues fora da validade e/ou acondicionado de maneira incompatível com o especificado na embalagem ou manuseio indevido.

7.12. Arcar com os eventuais prejuízos causados a terceiros decorrentes de ineficiência ou irregularidades cometidas na execução da proposta.

8. OBRIGAÇÕES DO IGEPREV

8.1. Disponibilizar o Termo de Referência para consulta, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários;

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições realizadas e prover pagamentos dentro dos prazos convencionados.





irregularidades, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada ao mesmo;

- 8.4. Permitir acesso dos funcionários da empresa fornecedora às suas dependências para esclarecimentos e entrega do objeto;
- 8.5. Prestar informações pertinentes que venham a ser solicitadas pelo representante da empresa fornecedora;
- 8.6. Comunicar-se sempre por escrito com o fornecedor, sendo admitido inclusive a comunicação via e-mail;
- 8.7. Comunicar formalmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, mas comprometedor da qualidade do objeto;
- 8.8. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os compromissos assumidos;
- 8.9. Enviar ao fornecedor a nota de empenho;
- 8.10. Atestar a Nota Fiscal correspondente quando os objetos forem aceitos; e
- 8.11. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A empresa fornecedora deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues. Após recebimento dos referidos bens e comprovada à habilitação fiscal, será feito o depósito diretamente em conta corrente do Fornecedor, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

9.2. O IGEPREV reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa, até que os mesmos sejam regularizados.

9.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando o fornecedor ciente de que as certidões apresentadas no ato do fornecimento deverão estar válidas até a data do pagamento.

9.4. O pagamento não será efetuado por erro na emissão da Nota Fiscal, que será paga após a

~~correção e nova apresentação, reabrindo-se os prazos previstos para pagamento.~~

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 20/10/2023 11:09:48

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 20/10/2023 11:00:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA JULIA PEREIRA MONTALVAO EM 20/10/2023 10:58:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sod.to.gov.br/verificador> informando o código: E13E5A65016D3A7A





9.5. A Nota Fiscal terá o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para atesto e aceitação pelo departamento administrativo do Instituto.

9.6. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este Termo de Referência.

10.2. O critério de julgamento da proposta será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A recusa do FORNECEDOR em entregar o objeto em conformidade com proposta apresentada, bem como o atraso na entrega, caracteriza-se descumprimento da obrigação assumida e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Instituto:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas; e
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

11.2. A multa será aplicada à razão de 1,0% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso;

11.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor da nota de empenho;

11.4 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao fornecedor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato; e

11.5 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.





12. DA VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

13. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Palmas, 20 de outubro 2023.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Ana Júlia Pereira Montalvão
Assistente Especializado II

De acordo:

(assinado eletronicamente)
Henrique Fiebig Mendes
Gerente Geral de Administração

Autorizo:

(assinado eletronicamente)
Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

